



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria do Instituto de Artes  
 Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34)3239-4515 - Bloco 3E



## EDITAL DIRIARTE Nº 3/2019

08 de abril de 2019

Processo nº 23117.029736/2019-76

A Diretoria do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiários(as), para atuação na Secretaria do Instituto de Artes.

### 1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

#### 1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Interiores, Gestão da Informação, Jornalismo, Dança, Letras, Música, Pedagogia, Relações Internacionais e Teatro	02+CR*	Secretaria do Instituto de Artes, Bloco 3E, sala 130, CSM

### 2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- 2.1.1. Instalação, Atualização e Manutenção de Programas (Softwares);
- 2.1.2. Alimentação e organização da página eletrônica do IARTE;
- 2.1.3. Atendimento pessoal, telefônico e via e-mail ao público interno da UFU e externo;
- 2.1.4. Auxiliar na criação de instrumentos de comunicação institucional;
- 2.1.5. Elaboração e veiculação de mensagens eletrônicas para divulgação de comunicados e eventos do IARTE;
- 2.1.6. Auxiliar nas atividades que envolvam webdesign, design gráfico e comunicação visual,
- 2.1.7. Auxiliar na editoração gráfica de cartazes, banners, sites e similares;

2.1.8. Auxiliar nas atividades administrativas da Secretaria do Instituto.

### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital)

3.2. Ter capacidade organizacional;

3.3. Ser assíduo e pontual;

3.4. Ter bom relacionamento pessoal;

3.5. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;

3.6. Ter conhecimento intermediário do Pacote Office (Windows, Word e Excel);

3.7. Ter bom conhecimento em Língua Portuguesa e boa redação.

### 4. INSCRIÇÕES:

4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **30/04/2019** a **14/05/2019** na Secretaria do Instituto de Artes, Bloco 3E, sala 130, das 08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00

4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Artes;

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3. CPF;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

## 7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I;

7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;

7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;

7.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **29 de maio de 2019** em local e horário a serem divulgados no Instituto de Artes, Campus Santa Mônica, Bloco 3E, sala 130, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00;

7.3. A critério do Instituto de Artes, a data das provas poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>.

7.4. O tempo de realização das provas será de 2 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 10 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;

7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.1. Prova prática;

7.6.2. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

7.6.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado dia **03/06/2019** no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>

8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pelo Instituto de Artes. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue no(a) Instituto de Artes, Campus Santa Mônica, Bloco 3E, sala 130 das 08h00 as 11h00 e das 14h00 as 17h00. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br> e afixado no mural da unidade concedente.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no (na) (NOME DO SETOR), respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Bannrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **R\$203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) (NOME DO SETOR), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 09 de abril de 2019.

PROF. DR. CESAR ADRIANO TRALDI  
Diretor do Instituto de Artes  
Portaria nº. 390/2016



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Adriano Traldi, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1151964** e o código CRC **FC43AF12**.

## ANEXOS AO EDITAL

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas Escrita.

## 1. Língua Portuguesa

- 1.1. Linguagem, língua;
- 1.2. Gramática e ortografia;
- 1.3. Leitura, interpretação e análise de texto;
- 1.4. Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- 1.5. Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- 1.6. Fonética e fonologia;
- 1.7. Concordância e regência verbal e nominal.

### Referências:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática e interação – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2005.

## 2. Conhecimentos Específicos

- 2.1. Noções básicas de informática (Software e Hardware);
- 2.2. Pacote Office - Intermediário (Word e Excel);
- 2.3. Conhecimento em Web Designer;
- 2.4. Conhecimento em Banco de Dados.

### Referências:

TORRES, Gabriel. Redes de computadores: curso completo. Rio de Janeiro : Axcel, 2001. 664p.

HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Bancos de Dados. Ed. Sagra-Luzzatto, 1998.

MCFEDRIES, Paul. Fórmulas e Funções. Ed. Alta Books